



Prefeitura do Município de Vila Alta



ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, s/n - Fone: (0446) 64-1187 - CEP 87.516-000 - VILA ALTA - PR

LEI Nº 009/94.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a incentivar o Calçamento de Passeios na Sede Municipal.


A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incentivar o calçamento de passeios públicos na sede do Município.

Parágrafo Único - O incentivo de que trata este artigo consistir-se-á no fornecimento gratuito de mão-de-obra, areia e pedrisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 15 dias de Março de 1.994.


DAYCE MEYRE JARDIM
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 38 / MARÇO / 1.994

EDIÇÃO Nº 4.358